

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Dispõe sobre a anistia às dívidas dos beneficiários do Fies consolidadas até 31 de dezembro de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiadas todas as obrigações de pagamentos vigentes até 31 de dezembro de 2021 do Fundo de Financiamento Estudantil e do Programa de Financiamento Estudantil, regulados pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e relacionadas:

I - à amortização do saldo devedor dos contratos;

II - aos juros incidentes sobre o financiamento

III - ao pagamento de parcelas oriundas de condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos da dívida;

IV - ao pagamento ao agente financeiro de multas por atraso durante qualquer etapa de vigência do contrato de financiamento;

V - outros encargos financeiros do financiamento estudantil não relacionados nos incisos anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O financiamento estudantil estabelecido pelo Fies foi uma notável política pública de promoção do acesso à educação superior. Foi mecanismo essencial de democratização desse nível de ensino para parcelas significativas da população. No entanto, a crise vivida nos últimos anos e, em especial, a decorrente da eclosão da pandemia de Covid-19, mudou

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215661628900>



completamente o cenário para os beneficiários do Fies e suas famílias. Houve retração da renda e crescente dificuldade em saldar os pagamentos das dívidas contraídas no âmbito do Fies.

Por essa razão, o momento é de resgate desses beneficiários, para que não tenham suas trajetórias profissionais futuras ainda mais comprometidas e não sejam acossados por ter seu acesso ao crédito para outros fins barrado ou mesmo por processos judiciais decorrentes da impossibilidade de pagamento do financiamento estudantil.

Este Projeto de Lei propõe, portanto, a anistia às dívidas registradas até 31 de dezembro de 2021 dos beneficiários do Fies. De acordo com números atualizados em 30 de setembro de 2021, as dívidas dos beneficiários Fies encontravam-se no patamar de R\$ 123 bilhões, sendo essa a estimativa orçamentário-financeira para a execução da medida. Para a devida compensação fiscal, indicamos a moratória do pagamento de dívidas públicas federais até que o montante chegue ao patamar de valores referido.

Diante do exposto, conclamamos os demais parlamentares a apoiar este projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY

2021-21351



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215661628900>

